



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA

Edifício dos Serviços Técnicos • Praça 5 de Outubro 5090-112 Murça
Telef. 259 510 120 / Fax. 259 510 129 • E-mail: assembleia@cm-murca.pt • Contribuinte nº 506 862 763

ORDEM DO DIA

(Sessão Extraordinária 19/12/2013)

**1 - Extinção de Serviços Locais de Proximidade no Município de Murça:
Ponto da situação e análise político - institucional:**

- 1.1 Extensões de Saúde do Centro de Saúde de Murça nas localidades de Candedo, Fiolhoso, Jou e Noura;
- 1.2 Tribunal Judicial de Murça;
- 1.3 Repartição de Finanças de Murça,
- 1.4 Serviço Local do Ministério da Agricultura.

2 - Apreciação do relatório semestral de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro do 1º semestre de 2013;

(Alínea c) do nº4 do art.º40 da Lei nº2/2007, de 15 de janeiro)

3 - Listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo do Ponto_3. da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Murça em 09/04/2012;

(Alínea c) do nº1 do art.º 15 da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro)

4 - Atividade de enriquecimento curricular - abertura de concurso para recrutamento excecional de pessoal a tempo parcial;

(Nos termos do nº1, art.º67 da Lei 66/B-2012, de 31 de dezembro - LOE de 2013).

5 - Fixação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis referente a Prédios Urbanos;

(Alínea d), do nº1, do art.º25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro)

6 - Representante da Câmara Municipal na Assembleia Distrital de Vila Real: Para conhecimento;

(Alínea b) do nº2 do Decreto - Lei nº5/91, de 08 de janeiro)

7 - Eleição do Representante das Juntas de Freguesia e do seu Substituto na Associação Nacional dos Municípios Portugueses;

(Alínea b) do nº2 do artº6º dos Estatutos da ANMP);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA

Edifício dos Serviços Técnicos • Praça 5 de Outubro 5090-112 Murça
Telef. 259 510 120 / Fax. 259 510 129 • E-mail: assembleia@cm-murca.pt • Contribuinte nº 506 862 763

8 - Eleição do Representante das Juntas de Freguesia e do seu Substituto na Assembleia Distrital de Vila Real;

(nº2 do artº 1º do Decreto - Lei nº5/91 de 08/01)

9 - Eleição do Representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação;

(d) do art. 5 da Lei n.º 41/03 de 22/08, que consagra a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/03 de 15/01);

10 - Eleição do Representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

(b) do nº1 do art. 5º da Lei n.º 14/04, de 08/05);

11 - Eleição do Representante das Juntas de Freguesia e do seu Substituto para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal.

(e) do nº 2 do Artigo 157º do Decreto - Lei nº 202/2004, de 18 de agosto

12 - Eleição do Representante das Juntas de Freguesia e do seu Substituto para integrar o Conselho Municipal de Proteção Civil.

(h) do Artº 7 Lei n.º 65/07, de 12 de Novembro de 2007

13 - Eleição do Representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Consultivo do PNRVT (Parque Natural da Região do Vale do Tua)

(g) do nº1 do art. 5º do Regulamento do Parque Natural Regional do Vale do Tua Regulamento n.º 364-A/2013 do nº184 de 24 de Setembro de 2013

14 - Eleição de dois membros, representantes da Assembleia Municipal, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro

(c) do nº 1 do artigo 83º da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro

15 - Eleição de quatro Cidadãos Eleitores para integrarem a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;

(l) do art. 17º da Lei n.º 147/99, de 1/09);

16 - Eleição do Representante da Assembleia Municipal na Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Murça;

(art. 7º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro);

(r), do nº1 do art. 53 da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11/01);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA

Edifício dos Serviços Técnicos • Praça 5 de Outubro 5090-112 Murça
Telef. 259 510 120 / Fax. 259 510 129 • E-mail: assembleia@cm-murca.pt • Contribuinte n.º 506 862 763

17 - Eleição do Representante da Assembleia Municipal no Conselho da Comunidade do Agrupamento dos Centros de Saúde do Douro 1 - Marão e Douro Norte (ACES DOURO 1 - Marão e Douro Norte;
(n.º 1 do art. 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro);

18 - Eleição do Representante da Assembleia Municipal na Comissão Municipal, à qual caberá decidir dos pedidos de Instalação ou Modificação de Estabelecimentos de Comércio a Retalho;
(art. 7.º da Lei n.º 12/04 de 30/03 e n.º 2 da Portaria n.º 518/04 de 20/05.);

O Presidente da Assembleia Municipal de Murça,



(João Luís Teixeira Fernandes)